

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025. Ano VIII - Nº 303 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	01
AVISO DE REPUBLICAÇÃO.....	01
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	01
EXTRATO DE CONTRATO.....	01
PORTARIA.....	02

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 01/2025, Processo Administrativo nº. 14/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a construção de uma creche tipo 1 padrão FNDE na Zona Urbana do Município de Capinzal do Norte/MA, com data de abertura dia 03/04/2025, às 09:00h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sítio: <https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>, SINC-Contrata/TCEMA, Portal Nacional de Compras Públicas e ainda <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>. Eliane Felix Almeida Paiva – Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 14 de março de 2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa Eletrônica nº. 01/2025, Processo Administrativo nº. 07/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de edição e publicação em jornal impresso de grande circulação, de avisos de licitação e outras matérias, formato 2 col x 5cm (9,6 com larg x 5cm alt) ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7 cm alt), para atender as necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA., com data de cadastro de proposta do dia 19/03/2025 ao dia 21/03/2025, sessão a ser realizada no dia 25/03/2025. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do

Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, ou pelo e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo sítio da Prefeitura de Capinzal do Norte/Portal da Transparência: <https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou pelo tel: (99) 99197-0213. Eliane Felix Almeida Paiva – Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 17 de março de 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 11/2025, reconhece ser Inexigível a licitação, e ADJUDICA e HOMOLOGA com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROGRAMA ALFA E BETO DE PRÉ-ESCOLA E PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO (1º e 2º ano do ensino fundamental) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. I do mesmo diploma, a empresa:

INSTITUTO ALFA E BETO, inscrito no CNPJ nº 08.458.084/0001-13, localizado na R Viario Ayrton Senna, Quadra 21 Lote 01d1 Parte G – Escritório, Nº 0 – Industrial, Uberlândia/MG, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 197.260,00 (cento e noventa e sete mil, e duzentos e sessenta reais).

Capinzal do Norte/MA, 17 de março de 2025.

Atenciosamente,

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025. INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2025. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. OBJETO: Aquisição de materiais didáticos do programa alfa e beto de pré-escola e programa alfa e beto de alfabetização (1º e 2º ano do ensino fundamental) em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de

Educação da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025. CONTRATADO:
INSTITUTO ALFA E BETO, CNPJ nº 08.458.084/0001-
13, localizado na R Viario Ayrton Senna, Quadra 21 Lote
01d1 Parte G – Escritório, Nº 0 – Industrial, Uberlândia/MG.
REPRESENTANTE: Samara Cristina Pedroso Vieira. VALOR
DO CONTRATO: R\$ 197.260,00 (cento e noventa e sete mil,
e duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE PROJETO/
ATIVIDADE: 10.361.0002.2006.0000- MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3- OUTRAS
DESPESAS CORRENTES Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 -
MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidiane
Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão
Tributária.

PORTARIA GABPM Nº 109/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE,
Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações
aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor HÉLIO DUARTE COUTINHO
JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 876.412.833-49, para ocupar
o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO
POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 17 de
março de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

